

EDITAL Nº25/2025.2 FACULDADE COSMOPOLITA PROJETO EXTENSIONISTA COSMOPOLITA NA COMUNIDADE

1. Finalidade

- 1.1. A Faculdade Cosmopolita, através da Coordenação de Extensão, torna pública a seleção de propostas de atividades extensionistas para o “Projeto Marabaia em Ação: Interações Multidisciplinares para o Desenvolvimento Sustentável”, visando integrar as temáticas das disciplinas com os cursos de Administração, Biomedicina, Direito, Engenharia Civil, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia. O objetivo é selecionar projetos de extensão que fomentem soluções sustentáveis e sociais no bairro da marambaia.
 - 1.2. Cada curso poderá contribuir de forma única e relevante para o alcance dos objetivos dos projetos com a pegada voltada a sustentabilidade, como podemos exemplificar nos textos abaixo.
- **Administração:** Desenvolverá projetos que analisem a gestão sustentável de recursos, práticas empresariais verdes e políticas organizacionais focadas em responsabilidade socioambiental. Poderá ainda propor estratégias de logística e cadeias de suprimento sustentáveis, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e promovendo práticas de negócios sustentáveis que respeitem o meio ambiente.
 - **Biomedicina:** Contribuirá com estudos sobre o impacto das mudanças climáticas na saúde pública, analisando doenças relacionadas a fatores climáticos, como doenças respiratórias e doenças tropicais emergentes. Poderá também realizar campanhas de conscientização sobre prevenção de doenças decorrentes de mudanças ambientais e poluição.
 - **Direito:** Desenvolverá projetos que analisem a efetividade das normas jurídicas voltadas à proteção ambiental e aos direitos humanos, bem como o papel do Estado e das instituições na promoção da justiça socioambiental. Poderá propor estudos e ações voltados à aplicação dos princípios do Direito Ambiental, da sustentabilidade e da responsabilidade civil ambiental, fomentando a criação e o fortalecimento de políticas públicas e instrumentos legais que assegurem o desenvolvimento sustentável, a equidade social e o respeito aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- **Engenharia Civil:** Proporá soluções de infraestrutura sustentável, como construções ecologicamente corretas, técnicas de reutilização de água, eficiência energética e uso de materiais sustentáveis. Projetos poderão incluir o desenvolvimento de espaços verdes urbanos e infraestrutura resiliente que mitigue os efeitos das mudanças climáticas.
- **Enfermagem:** Atuará em projetos de extensão que abordem o cuidado e a assistência em saúde preventiva, considerando o impacto ambiental sobre a saúde da população. Os estudantes poderão desenvolver campanhas educativas sobre saúde e higiene em contextos de vulnerabilidade, além de planejar respostas para emergências de saúde ligadas a eventos climáticos extremos.
- **Estética e Cosmética:** Focará na promoção de práticas de beleza e cuidado pessoal sustentáveis, como o uso de produtos naturais e técnicas ecologicamente responsáveis. Poderão ser desenvolvidas campanhas de conscientização sobre o impacto ambiental dos cosméticos e incentivo ao uso de produtos sustentáveis e éticos.
- **Farmácia:** Contribuirá com projetos que explorem o uso sustentável de recursos naturais para produção de medicamentos e a correta destinação de resíduos farmacêuticos. Estudantes poderão criar campanhas de conscientização sobre o descarte correto de medicamentos, minimizando impactos ambientais e colaborando com a saúde pública.
- **Fisioterapia:** Desenvolverá atividades de extensão que promovam o bem-estar e a saúde física da comunidade em ambientes que incentivem práticas ao ar livre e contato com a natureza. Poderá ainda trabalhar na conscientização sobre os benefícios da atividade física em espaços sustentáveis e públicos.
- **Psicologia:** Realizará estudos e intervenções que tratem do impacto psicológico das mudanças climáticas e desastres ambientais na população. Poderá oferecer suporte psicológico em comunidades vulneráveis, abordando questões de ansiedade e estresse relacionadas ao clima e promovendo uma mentalidade de sustentabilidade.

1.3. Ao integrar esses conhecimentos, o projeto visa apoiar a comunidade no desenvolvimento de uma visão sustentável, aumentando a resiliência e promovendo práticas de vida mais saudáveis e alinhadas às metas globais de sustentabilidade. A Faculdade Cosmopolita espera, com essa iniciativa, contribuir para o fortalecimento da consciência ambiental e da responsabilidade social, promovendo o engajamento dos estudantes e docentes em atividades

que beneficiem tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade em geral.

2. Requisitos do orientador proponente

- 2.1. Ser docente da Faculdade Cosmopolita.
- 2.2. Ter experiências em projetos de extensão
- 2.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 2.4. Não possuir pendências com a Faculdade Cosmopolita (relatórios de pesquisa, ausência em jornada de iniciação científica, etc).

3. Compromissos do orientador

- 3.1. Indicar obrigatoriamente à Coordenação de Extensão o(s) estudante(s), incluindo o alunos (anexo I). Cada aluno participante do projeto deverá preencher o anexo I.
- 3.2. Orientar o discentes nas diferentes fases da atividade extensionista.
- 3.3. Acompanhar e gerenciar os alunos discentes durante o período em que o projeto de extensão estiver em vigência.
- 3.4. O andamento do projeto deve ser apresentado a coordenação de extensão a cada trimestre para que possa ser feito a verificação do andamento do projeto e consequentemente a sua avaliação.
- 3.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento do discente, devendo para tal apresentar justificativa formal, que deverá ser apreciada e avaliada pela Coordenação de Extensão.
- 3.6. É vedado ao orientador repassar a outra pessoa a orientação de seus discentes
- 3.7. A não apresentação das ações do projeto em forma de relatório a cada trimestre a coordenação implicará na perda do projeto e a restituição imediata dos valores recebidos para as despesas do projeto.
- 3.8. É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do aluno

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita.
- 4.2. Possuir obrigatoriamente currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 4.3. Dedicar-se às atividades do projeto de extensão, com disponibilidade de cargahorária, que deverá ser definido em comum acordo com o orientador.
- 4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto neste edital.
- 4.5. Não possui outras bolsas na Faculdade Cosmopolita como, por exemplo, bolsa de monitoria e de iniciação científica.
- 4.6. Apresentar ao término da vigência da bolsa e obedecendo a data estabelecida pelo calendário disponível neste edital, um relatório final no modelo de artigo científico, o qual deverá ter a anuência do orientador.
- 4.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas. Isto implicará a devolução do valor percebido pelo bolsista, **exceto em caso de substituição do bolsista por outro estudante da Faculdade Cosmopolita.**
- 4.8. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do estudante em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da Faculdade Cosmopolita, bem como a devolução do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente.

5. Requisitos e compromissos do aluno voluntário

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita.
- 5.2. Possuir obrigatoriamente currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 5.3. Dedicar-se às atividades do projeto de extensão, com disponibilidade de cargahorária, que deverá ser definido em comum acordo com o orientador.
- 5.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto neste edital.
- 5.5. Apresentar ao término da vigência do do cronograma do projeto, uma apresentação com relatório final no modelo de artigo científico, o qual deverá ter a anuência do orientador.
- 5.6. No caso de desistência do discente, apresentar justificativa escrita e relatório

das atividades realizadas. Isto implicará a devolução do valor recebido pelo discentes, excetoem caso de substituição do discente por outro estudante da Faculdade Cosmopolita.

5.7. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do estudante em participar como porjetos voluntario de outros programas de voluntarias estudantis no âmbito da Faculdade Cosmopolita.

6. Do orçamento descrito no plano de trabalho/projeto

6.1. O projeto de extensão Acadêmica terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogada por mais um semestre, salvo a hipótese de exclusão do discente em razão do não cumprimento de suas obrigações.

6.2. A Faculdade Cosmopolita não realiza o cadastro junto ao INSS e não realiza o recolhimento desse tipo de contribuição, tendo em vista que os projetos sao de cunhos voluntários.

6.3. Os projetos serão selecionados em caráter voluntário. Tais projetos obedecerão às regras descritas neste edital e podem conter no minimo 05 estudantes regularmente matriculados na Faculdade Cosmopolita, sendo todos voluntários, mas que receberão certificação junto à Coordenação de Extensão ao final do projeto.

6.4. Todo e qualquer custo relacionado ao projeto deve ser informado no tópico ORÇAMENTO quando da submissão do plano de trabalho (Anexo II). Os custos financeiros de cada projeto passarão por avaliação da Coordenação de Extensão e Gestão Superior da Faculdade Cosmopolita, podendo haver ou não cortes orçamentários.

6.5. Os projetos devem apresentar o cronograma de trabalho de acordo com o Anexo II, (Local de ação do projeto, as atividades, períodos que serão desenvolvidas as atividades e o tempo de duração do projeto).

7 Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas conforme prazo disposto no item 8 e os documentosdevem ser enviados por e-mail à Coordenação de Extensão, no endereço: coordenacao.extensao@faculadecosmopolita.edu.br

7.2. Os procedimentos de inscrição são:

7.2.1 Enviar para o e-mail da Coordenação de Extensão (coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br) o plano de trabalho devidamente preenchido (anexo II) e a planilha de pontuação do currículo Lattes do orientador preenchida (anexo III), sendo **TODOS OS DOIS DOCUMENTOS** devidamente preenchidos e assinados.

7.2.2 Os anexos I, II e III deverão ser obrigatoriamente digitados em seu preenchimento, **NÃO PODENDO SER REDIGIDOS A MÃO.**

7.2.3 Não serão aceitas documentações nas seguintes condições: enviadas por outro meio que não seja através do e-mail da Coordenação de Extensão da Faculdade Cosmopolita (Extensão @faculdadecosmopolita.edu.br), documentos não preenchidos ou preenchidos parcialmente, preenchidos a mão, sem as assinaturas devidas e/ou fora do prazo de envio.

7.2.4 O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes do orientador (anexo III) levará em consideração as atividades e produções extensionista referentes aos anos entre 2016 e 2021. **Projetos de extensão anteriores a 2016 não serão contabilizadas.**

7.2.5 As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8 Do calendário de execução do presente edital

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Lançamento do edital	29/10/2024	25/11/2025
2ª etapa	Submissão das propostas	25/11/2025	18/12/2025
3ª etapa	Análise e seleção das propostas pela Coordenação de Extensão	18/12/2025	20/12/2025
4ª etapa	Divulgação do resultado.	21/12/2025	
5ª etapa	Início do projeto e envio do <i>formulário de indicação dos alunos bolsista e voluntário (anexo I)</i> .	31/01/2026	
6ª etapa	Entrega do relatório final	02 à 15 de Dezembro 2026	

9. Critérios de julgamento

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa e através da média simples das seguintes notas:

- a) Mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho, constante no anexo II (10 pontos).
- b) Projetos de extensão executados pelo orientador, contabilizada através do anexo III deste edital, devidamente registrada no Currículo Lattes, que será verificada na base de dados do CNPq (10 pontos).

9.2. A Coordenação de extensão divulgará os resultados, conforme calendário de execução estabelecido no item 8.

9.3. Em caso de empate, será concedida a bolsa voluntaria para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) Maior titulação.
- b) Maior pontuação no currículo Lattes.
- c) Maior pontuação obtida no plano de trabalho.
- d) Maior tempo como docente da Faculdade Cosmopolita

9.4. Persistindo o empate, haverá sorteio.

10. Disposições Gerais

10.1 As dúvidas poderão ser dirimidas para o e-mail:
coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br

Belém, 29 de outubro de 2025.

Diretor Geral